



Diário Oficial

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Junho Laranja

Mês de conscientização:
A importância do diagnóstico precoce e prevenção de anemia e leucemia

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 13 de junho de 2024

Edição 1297

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.805, DE 13 DE JUNHO DE 2024 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.341,00 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais), para atender as despesas da Controladoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3708/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Controladoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2578	07.01.04.124.0006.2327	3.3.90.33	1.500.0084	1.000,00	-0-
2580	07.01.04.124.0006.2327	3.3.90.39	1.500.0084	1.341,00	-0-
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.341,00
TOTAL				2.341,00	2.341,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.806, DE 13 DE JUNHO DE 2024 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3255/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
538	15.01.26.127.0014.1045	3.3.90.39	1.501.0100	5.000,00	-0-
552	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.36	1.501.0100	-0-	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Fontes: 1.501.0100 – RECURSO PRÓPRIO

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.807, DE 13 DE JUNHO DE 2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T A =

Art1º - Fica autorizado à transferência para exploração de serviço autônomo de transporte de passageiros em veículos de aluguel-TÁXI, conforme decisão constante no processo administrativo n.º 4.784/2021, ao Sr. ELITON PIRES CUNHA no ponto n.º 05, localizado na Rua Délio Basílio Leal, Paracambi-RJ.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.808, DE 13 DE JUNHO DE 2024 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.616,54 (mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 1594/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

CONTA: BANCO DO BRASIL S/A– Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE – C/C 18176-5

RECURSO 2.553.0125 – PNATE

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023
DISPONIBILIDADE (1)	R\$ 15.415,91	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 13.799,37
BB S/A - PNATE – C/C 18176-5	R\$ 15.415,91	RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 13.799,37
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 1.616,54
TOTAL = (1)	R\$ 15.415,91	TOTAL (C=A+B)	R\$ 15.415,91

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
- 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2023

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
699	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	2.553.0125	-0-	1.616,54
	TOTAL			-0-	1.616,54

FONTE: 2.553.0125 – PNATE

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



PORTARIA 90/24 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE

Conceder ao servidor, Julio Cesar Caril da Silva, Matrícula nº36/12336, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, com início em 10 de junho de 2024 e término em 09 de junho de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº3629/2022.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 91/24 DE 13 DE JUNHO 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Torna sem efeito a PORTARIA Nº89/24, publicada em 12 de junho de 2024. Processo nº3695/2024.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

PORTARIA Nº 036 de 18 de outubro de 2021

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado
Aos candidatos que optaram por Cotas e PcD, serão considerados mediante critérios dos itens 3 e 8 do Edital 002/2021

Para se apresentar no dia 14/06/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR A GEOGRAFIA

NOME	COTA	PcD
THAMARA FIGUEIRA DUCCINI		

GLENIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1772/2023.

CONTRATO: 201/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E LK3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Em continuidade a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

ALEXANDER CARDOSO LANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100